



INSTRUÇÕES REGIMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DOCÊNCIA

Art. 24. A Prática Docente constituir-se-á de atividade docente realizada pelo pós-graduando com a supervisão do orientador.

I - Para os discentes bolsistas da CAPES é obrigatória o Estágio Docência.

II - O discente terá que matricular-se na disciplina Estágio Docência para a realização de atividades docentes em disciplinas escolhidas pelo Colegiado.

III - O discente deverá formular e apresentar um plano de atividades com dados de identificação e ementa da disciplina, objetivos, conteúdos, metodologia, avaliação e referências bibliográficas.

IV - O Estágio Docência será realizada ao longo de 1 (um) semestre letivo.

V - O Estágio Docência contará 2 (dois) créditos para o discente e será registrada em seu histórico escolar.

VI - Conforme orientação da CAPES, o Estágio Docência poderá ser realizado na rede pública de ensino médio sob a supervisão do orientador.

Art. 25. O discente que realizar o Estágio Docência deverá:

§ 1º Colaborar com o docente responsável pela disciplina em atividades complementares ao curso, no desenvolvimento de seminários, na divulgação de pesquisas, na apresentação de material didático e bibliográfico relevante para a disciplina, no atendimento e na orientação de trabalhos e pesquisas da disciplina.

§ 2º O docente responsável pelo pós-graduando no Estágio Docência deverá:

I - Avaliar o desenvolvimento do plano de atividades proposto pelo discente;

II - Orientar as atividades docentes realizadas pelo pós-graduando.

Art. 26. É vedado ao pós-graduando no Estágio Docência assumir integralmente a disciplina de graduação.

Parágrafo único - O Estágio Docência é uma atividade do Programa de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas e não terá qualquer tipo de vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

ATENÇÃO:

1. O plano de atividades com dados de identificação e ementa da disciplina, objetivos, conteúdos, metodologia, avaliação e referências bibliográficas mencionado no Art. 24, III deverá ser apresentado no ato da matrícula;
2. Ao final do Estágio Docência, o discente deverá entregar à Secretaria do PPGCISH o Relatório de Estágio Docência devidamente assinado pelo orientador e pelo professor da disciplina conforme modelo disponível em <http://propeg.uern.br/ppgcish/default.asp?item=ppgcish-formularios>.